



LEI Nº 947, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 303,33 (trezentos e três reais e trinta e três centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0042.2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA INFÂNCIA MELHOR
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantag.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 130,00
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00- Indenizações Trabalhista.....R\$ 173,33

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

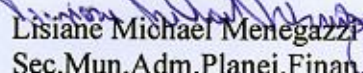
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantag.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 303,33

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de junho de 06

Maria Fischer

CIC 768.232.100-87